

em 27 de março de 1962.

~~Cesário Augusto Junqueira~~
"bello Corquato Junqueira"
"Prefeito Municipal"

- Lei nº 267 -

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e da outras providências."

bello Corquato Junqueira,
Prefeito Municipal de Mor-
ro Negro, Estado de São Pau-
lo, usando de suas atribui-
ções legais,

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal de Morro Negro, decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir na Contadoria
Municipal, um crédito espe-
cial até a importância de br.
\$3.000.000,00 (três milhões de cru-
zeiros) destinado às obras par-
ciais do calçamento de passeios
públicos, de acordo com as ba-
ses padronizadas pela Municipi-

palidade.

§ único - Os recursos que atenderão as disposições da presente Lei, serão obtidos do saldo financeiro disponível no Município.

Artigo 2º - Para efeito do que dispõe o artigo 3º e seu parágrafo único, da Lei nº 176 de 16-10-1957, serão fixadas taxas, por Decreto, pelo Poder Executivo, que passarão a ser arrecadadas desde que os serviços sejam postos à disposição dos beneficiários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo,
9 de abril de 1962.

Belso Gonçalves Figueira
"Belso Gonçalves Figueira"
"Prefeito Municipal"